

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO

Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Vicente/SP.

O Dr. FABIO FRANCISCO TABORDA, MM Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca DO Fórum de São Vicente/SP, FAZ SABER a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que com fulcro no artigo 689-A do CPC e regulamentado pelo Prov. CSM 1625/2009 do TJ/SP, através do **Sistema BIGLEILÃO “www.bigleilao.com.br”** portal de leilões on-line sob a gestão do Leiloeiro Oficial Raphael Cavalli Yarid, devidamente matriculado na JUCESP sob a matrícula nº 760, serão levados a público leilão os bens penhorados na execução dos autos abaixo referidos em **1ª Praça com abertura em 11 DE FEVEREIRO DE 2014, com início às 14:00 hs. a 14 DE FEVEREIRO DE 2014 com encerramento as 14:00 horas. Caso, no primeiro pregão, o bem não alcance lance superior à importância da avaliação, será realizado o segundo pregão no período de 14 DE FEVEREIRO de 2014 às 14:01 a 12 DE MARÇO DE 2014 até as 14:00 horas,** ocasião em que o bem será vendido a quem maior lance der, consignado que, no primeiro leilão/praca o bem não será vendido por valor inferior ao da avaliação e que no segundo leilão/praca, não será aceito lance que ofereça preço inferior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação, observando, se o caso, a limitação do artº 701 do CPC, em caso de bens de menor. **Para participar do leilão é necessário o cadastramento no site www.bigleilao.com.br, bem como o envio das documentações solicitadas (Contrato emitido pelo sistema assinado com firma reconhecida, cópias autenticadas do RG, CPF e Comprovante de Residência). CONDIÇÕES DE VENDA: a)** durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas; **b)** serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor informado no site (art. 16 do Prov. CSM n. 1625/2009; **c)** sobrevivendo lance nos três minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em três minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (art. 14 do Prov. CSM n. 1625/2009); **d)** a comissão devida ao gestor será de 5% sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 17 do Prov. CSM n. 1625/2009) e não caberá devolução em caso de desistência por iniciativa do próprio arrematante, motivada ou não por eventual interposição de embargos à arrematação (artº 746 § 1º, CPC), e em caso de devolução, serão deduzidas as despesas incorridas. **e)** o arrematante terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para efetuar o depósito do lance. A comissão da gestora será paga diretamente (art. 19 do Prov. n. CSM n. 1625/2009); **f)** o auto de arrematação será assinado por este juiz somente após a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão, dispensadas as demais assinaturas referidas no art. 694 do Código de Processo Civil (art. 20 do Prov. n. CSM n. 1625/2009); **g)** Os bens serão alienados no estado em que se encontram, cabendo aos interessados a verificação do estado em que se encontram (artº 9 do Provimento CSM nº

625/2009); **h)** não sendo efetuado o depósito da oferta, o gestor comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no art. 695 do CPC (art. 21 do Prov. n. CSM n. 1625/2009). Os preços dos bens arrematados deverão ser depositados através de guia de depósito judicial vinculada ao processo no prazo de 24 horas do encerramento do leilão, bem como a comissão do Leiloeiro deverá ser paga diretamente ao mesmo através de depósito na conta especificada pelo mesmo. Após o encerramento do leilão o arrematante receberá instruções para os depósitos. Não caberá a devolução da comissão paga ao Leiloeiro em razão da desistência por parte do Arrematante, motivada ou não por interposição de Embargos à Arrematação. **Não consta dos autos recurso ou causa pendente de julgamento.** Eventuais ônus sobre o bem correrão por conta do arrematante, bem como transferência patrimonial dos bens arrematados, e despesas de custos relativos à desmontagem, remoção e transporte dos bens, salvo débitos tributários, os quais se subrogarão no preço em conformidade com o disposto no Artº 130, parágrafo único do Código Tributário Nacional. Em caso de pagamento do débito ou acordo superveniente à publicação do edital, correrá a cargo do executado a comissão do leiloeiro no importe de 5% do valor da avaliação, valor este, devidamente homologado pelo juízo a ser pago através de boleto bancário, depósito em conta ou qualquer outro meio de pagamento. Decorrido o prazo, na ausência do depósito pelo arrematante, será encaminhada esta informação ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. O prazo de 5 dias para eventuais embargos à arrematação, fluirá da data da realização da praça/leilão (artº 746 caput do CPC). A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos. Ficam os Executados supramencionados bem como os seus respectivos cônjuges, se casados forem e demais interessados, devidamente **INTIMADOS**, dos termos do presente edital, caso não sejam encontrados para sua intimação pessoal. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será **publicado em relação pela imprensa (Art. 687, IV, C.P.C. e artº 22 caput L.E.F.)** na forma da lei. **NADA MAIS**

Relação de processos:

- 1) **Processo nº. 0000049-53.1982.8.26.0590 - Ordem nº 29/82 e Apensos - Ação: Execução Fiscal – Partes: Fazenda Municipal de de São Vicente x S.A. Diário Comercial. BEM(NS):** 1- Matrícula 119.102 – um terreno situado à Rua Terceira, constituído pelo lote 07 da quadra B, do loteamento Jardim Biquinha, nesta cidade e comarca de São Vicente, medindo 19,80m de frente para a referida rua; 38,50m no lado que divide com o lote 08; do outro lado mede 36,40m e divide com Francisco de Paula Monteiro Machado, e nos fundos com o lote 06, onde mede 20,00 metros, e confina com a rua Primeira, tendo a área de 730,00m². Avaliação: R\$ 181.315,25 (cento e oitenta e um mil e trezentos e quinze reais e vinte e cinco centavos), conforme exercício de IPTU 2011. Obs.: Consta Arresto em R-1 e Penhora em Av-2 ambos oriundos deste processo.
- 2) **Processo nº. 0001279-62.1984.8.26.0590 - Ordem nº 2503/84 - Ação: Execução Fiscal – Partes: Prefeitura Municipal de São Vicente x Robinson Pinheiro Mateus. BEM(NS):** 1- Um terreno situado à Rua Hum, constituído pelo lote 21 da quadra 05 do loteamento denominado Vila

Emma, no lugar denominado Samaritá ou Acaraú dos Mendes, medindo 10,00 metros de frente para referida rua por 30,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, e 10,00m nos fundos, confrontando de um lado com o lote 22; e do outro lado com o lote 20, e nos fundos com o lote 06, todos da mesma quadra, encerrando a área de 300,00m². Obs.: a) Matrícula nº 118.271 do Cartório de Registro de Imóveis de S. Vicente; b) Consta Penhora em R-2 e Av-3; c) Foram construídos 2 imóveis nos fundos; de um lado, um tipo sobrado e do outro uma casa térrea, sem acabamento nas paredes. O sobrado é todo azulejado. Avaliação: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em 08/01/2013.

- 3) **Processo nº. 00020955-73.1996.8.26.0590 - Ordem 2599/96 e Apensos - Ação: Execução Fiscal – Partes: Prefeitura Municipal de São Vicente x Celso Santos Filho. BEM(NS):** 1- O lote de terreno nº 24 da quadra 115 da Cidade Náutica de São Vicente, nesta cidade, que conforme planta arquivada neste Cartório possui as seguintes medidas e confrontações: mede 14,00 metros de frente para a rua 28; por 28,75 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando do lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel, com o lote 25; do lado esquerdo e na mesma posição confronta com o lote 23 e nos fundos, onde tem a mesma metragem da frente, confronta com o lote 09, encerrando a área de 402,50m². O imóvel acima descrito é objeto da transcrição nº 17654 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo. Obs.: a) Matrícula atual nº 143.712 do Cartório de Registro de Imóveis de São Vicente; b) Consta Penhora em Av-1 oriunda deste processo; c) Foi constatado que o lote acima referido está a margem da rodovia Imigrantes, tendo sido ocupado pela drenagem local cerca de 2,00 metros de frente aos fundos, sujeito a verificação topográfica. Avaliação: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), tendo o mesmo as medidas aproximadas de 12,00m x 30,00m.
- 4) **Processo nº. 0029511-54.2002.8.26.0590 - Ordem nº 2650/02 - Ação: Execução Fiscal – Partes: Prefeitura Municipal de São Vicente x Isidoro Casaca Saraiva Gomes. BEM(NS):**1- 01 motocicleta AVA/DMA Altino, cor cinza, placa DCP-5348, chassi nº 93GNF100YYM001963, RENAVAL 756668085, em bom estado de uso e funcionamento, avaliada em R\$ 1.000,00 (um mil reais), em 08/07/2008. Ano 2000. Depósito: Rua Papa João XXIII, 172 – Japui - São Vicente – São Paulo.
- 5) **Processo nº. 0037475-64.2003.8.26.0590 – Ordem 10305/03 - Ação: Execução Fiscal – Partes: Prefeitura Municipal de São Vicente x Igreja Evangelica Assembleia de Deus. BEM(NS):**1- Um (01) televisor LCD marca LG, modelo 50´´PQ30R, em perfeito estado de conservação e funcionando, valor estimado nesta data em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), em 18/10/2011.
- 6) **Processo nº. 0506995-41.2006.8.26.0590 – Ordem nº. 8689/06 - Ação: Execução Fiscal – Partes: Prefeitura Municipal de São Vicente x João Muniz Leite. BEM(NS):** APARTAMENTO Nº 1102, tipo FG1, localizado no 11º andar ou 13º pavimento do EDIFÍCIO ALIANCA, situado à rua Rangel Pestana, nº. 307, nesta Cidade, tendo a área privativa de 104,025 metros quadrados, correspondendo-lhe nas áreas de uso comum, uma parte ideal de 31,80 metros quadrados, totalizando a área vendável de 135,825 metros

quadrados, mais 66,84 metros quadrados, do terraço descoberto, totalizando a área de 202,665 metros quadrados, e no terreno uma parte ideal de 13,942 metros quadrados, ou 1,03377%, situado na ala direita do andar e confronta a direita de seu acesso com a frente do Edifício, ou seja, com a Rua Rangel Pestana e esquerda com o apartamento tipo GIG-1.104 na frente com a área da iluminação e apartamento tipo FG1-1101 e fundos com a área da divisa. Imóvel este devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de São Vicente SP, sob nº. 39.475. Obs: consta Hipoteca em favor da Caixa Econômica Federal em R-15 e Penhora oriunda deste processo em AV-16. Avaliação R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) em 13/07/2012.

- 7) **Processo nº. 0022114-31.2008.8.26.0590 – Ordem nº. 9616/08 - Ação: Procedimento Ordinário – Partes: Município de São Vicente x Patrícia de Souza Sampaio. BEM(NS):**1- 01 (um) televisor LCD marca Philips, 32'' (trinta e duas polegadas), preta, em perfeito estado, avaliado em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), em 23/04/2012. Depósito: Rua Edgard Cavalheiro, nº 113 – casa 3 – fundos – Jôquei Clube.
- 8) **Processo nº. 0007988-97.2013.8.26.0590 Ordem nº 9973/13 - Ação: Carta Precatória Cível – Partes: Prefeitura Municipl de Itatiba x Flavio Paulo de Queiroz Ribeiro. BEM(NS):** 1- Apartamento nº 12, localizado no 1º andar ou 2º pavimento do residencial Sasha – bloco A, sito à Avenida Monteiro Lobato nº 532, no município e comarca de São Vicente/SP, objeto da matrícula nº 96.864 do Cartório de Registro de Imóveis de São Vicente/SP. Obs.: Apartamento contendo sala, dois dormitórios, sendo um com sacada, corredor de circulação, cozinha, banheiro e área de serviço com uma área de 63.6750m2 e área comum de 20,2515m2. Avaliação: R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), em 06/06/2013.

Total de 08 processos.